



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 808 , DE 30 DE JULHO DE 2018.

Designa, no período de 1º de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2019, a 30ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do Art. 29-A, da Resolução n.º 90, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do MPDFT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2019, a 30ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria.

Parágrafo único. Os Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Gama responderão pela redistribuição de feitos caso não haja interessados na substituição cumulativa da Promotoria de Justiça prevista no *caput* deste artigo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA